

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial "O Boqueirão"

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XLVI - SEXTA-FEIRA, 02 DE AGOSTO DE 2024 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - PÁGINA

1



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2024

HOMOLOGO a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 013/2024, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ GOMES DE ANDRADE, BOQUEIRÃO-PB - RECURSOS: CONVÊNIO 006/2024/SES/PMB (CUSTEIO DAS AÇÕES ASSISTENCIAIS AMBULATORIAIS E DE INTERNAÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO), com base no relatório da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica do Município, em favor das empresas: INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA - CNPJ nº 08.158.664/0001-95, Contrato Nº 31301/2024 - DATA ASS.: 15.07.2024 - Valor: R\$ 25.220,00; VIGÊNCIA: 31/12/2024. OLIVEIRA & EULALIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ nº 07.324.070/0001-44 - Contrato Nº 31302/2024 - DATA ASS.: 15.07.2024 - Valor R\$ 87.418,50; VIGÊNCIA: 31/12/2024; para que produza os efeitos legais nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02 e nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores. BOQUEIRÃO - PB, 11 de julho de 2024. JOÃO MARCOS DE FREITAS - Prefeito; Joanita Leal de Brito - Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2024

HOMOLOGO a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 018/2024, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ GOMES DE ANDRADE, BOQUEIRÃO-PB - RECURSOS: CONVÊNIO 006/2024/SES/PMB (CUSTEIO DAS AÇÕES ASSISTENCIAIS AMBULATORIAIS E DE INTERNAÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO), com base no relatório da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica do Município, em favor das empresas: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº 31.187.918/0001-15 - Valor R\$ 31.274,20; CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 12.418.191/0001-95 - Valor R\$ 177.435,00, EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº 26.156.923/0001-20 - Valor R\$ 13.450,00; HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA - CNPJ nº 08.774.906/0001-75 - Valor R\$ 4.874,40; MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº 41.778.326/0001-21 - Valor R\$ 13.400,00; NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº 15.218.561/0001-39 - Valor R\$ 113.346,40; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME - CNPJ nº 09.478.023/0001-80 - Valor R\$ 27.040,00; PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA - CNPJ nº 09.441.460/0001-20 - Valor R\$ 23.200,00 e PHARMPLUS LTDA - CNPJ nº 03.817.043/0001-52 - Valor R\$ 105.492,80, para que produza os efeitos legais nos termos da Lei Federal nº. nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores. BOQUEIRÃO - PB, 24 de julho de 2024. JOÃO MARCOS DE FREITAS - Prefeito; Joanita Leal de Brito - Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0013/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ GOMES DE ANDRADE, BOQUEIRÃO-PB - RECURSOS: CONVÊNIO 006/2024/SES/PMB - RECURSOS: CONVÊNIO 006/2024/SES/PMB - RECURSOS: CONVÊNIO 006/2024/SES/PMB (CUSTEIO DAS AÇÕES ASSISTENCIAIS AMBULATORIAIS E DE INTERNAÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO). DOTAÇÃO: 20.010 - 10 301 2001 2025 / 10 301 2001 2026; 20.015 - 10 302 1006 2042 / 10 302 1006 2044 - 3390.30 - FONTES: 500 - 600 - 632. Recursos CONVÊNIO 006/2024/SES/PMB. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA 25.101.10.302.5007.2950.0287.3340.41.500.0.1.1002 - FONTE 500. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 0013/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Boqueirão CNPJ: 08.702.573/0001-79 e as empresas: INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA - CNPJ nº 08.158.664/0001-95, Contrato Nº 31301/2024 - DATA ASS.: 15.07.2024 - Valor: R\$ 25.220,00; VIGÊNCIA: 31/12/2024. OLIVEIRA & EULALIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ nº 07.324.070/0001-44 - Contrato Nº 31302/2024 - DATA ASS.: 15.07.2024 - Valor R\$ 87.418,50; VIGÊNCIA: 31/12/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº 0014/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO (GUINHO E LULINHA) PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DO MOTOCROSS 2024, EM PRAÇA PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, DIA 29/08/2024 COM DURAÇÃO DE 01:20MN. DOTAÇÃO: 20.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO / 23 695 1003 2023 - Promoção de Eventos Sociais e Culturais / 3390.39 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica / 500 - Recursos Livres (Ordinários). FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Boqueirão CNPJ: 08.702.573/0001-79 e: Contrato nº: 21401/2024; IL SHOWS LTDA - CNPJ nº 39.942.698/0001-08 - Valor R\$ 350.000,00 - Data Assinatura: 05/07/2024. VIGÊNCIA: 30/09/2024.



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20601/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20601/2022, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO - PB E A EMPRESA SERVICON SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES - JAILSON BATISTA DOS SANTOS-ME.

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo, nesta e na melhor forma de direito, de um lado PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO, Estado da Paraíba, Entidade de Direito Público Interno, com sede na Avenida 30 de Abril, Nº. 45, Centro - Boqueirão - PB, devidamente inscrita no CNPJ do MF sob o nº 08.702.573/0001-79, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor Prefeito, o Senhor JOÃO MARCOS DE FREITAS, brasileiro, casado, residente à Rua João da Cruz Cavalcante, 399 - Bairro Novo - Boqueirão-PB, portador do CPF nº. 554.267.604-97 e da Cédula e Identidade Civil RG nº. 1.162.229 - SSP/Pb, daqui por diante denominada de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES - JAILSON BATISTA DOS SANTOS-ME, inscrita no CNPJ: 16.707.246/0001-38, com sede a Rua José de Farias Maciel, 100 - Bela Vista - Boqueirão-PB, neste ato representada por seu titular o Sr. JAILSON BATISTA DOS SANTOS, portador do CPF nº. 854.396.064-91 e da cédula de identidade nº. 1.641.867-SSP/PB, de ora em diante denominada CONTRATADA, consoante Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pelas Leis nº. 8.883, de 08.06.94, nº. 9.648 de 27.05.98 e nº. 9.854, de 27.10.99, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo decorrente do processo licitatório na modalidade Tomada de Preços de nº 006/2022, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente aditivo tem como objeto **ACRESCER** o valor de R\$ 300.179,78 (trezentos mil, cento e setenta e nove reais e setenta e oito centavos) equivalente a 18,59%, passando o contrato de R\$ 1.614.638,95 (Um milhão seiscentos e quatorze mil, seiscentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos) para R\$ 1.914.818,72 (um milhão, novecentos e quatorze mil, oitocentos e dezoto reais e setenta e dois centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS JUSTIFICATIVAS:

O motivo da solicitação de aditivo do contrato se dá pela necessidade da adição de quantitativos como também novos serviços, em conformidade com a justificativa técnica encaminhada pelo setor de engenharia desta prefeitura, em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO:

O presente Termo Aditivo tem como fundamento a cláusula terceira do contrato primitivo, c/c o § 1º do Art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes do presente Aditivo serão custeadas com os recursos constantes na dotação orçamentária abaixo especificada, consignada no Orçamento deste Órgão para o exercício de 2024, sendo o seguinte:

20.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 361 1004 1004 - Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unidades Escolares - Ensino Fundamental 4490.51- Obras e Instalações
500 - Recursos não Vinculados de Impostos
540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
550 - Transferência do Salário-Educação

Parágrafo Único - Os recursos financeiros para custear a referida despesa serão oriundos de recursos PRÓPRIOS.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

O contrato ora aditado fica ratificado em todos os seus termos, permanecendo válidas e inalteradas as demais cláusulas constantes do contrato primitivo, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinaram as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, na presente de 02 (duas) testemunhas, que a tudo estiveram presentes e conhecem todos os seus termos.

Boqueirão-PB, 05 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
JOÃO MARCOS DE FREITAS
CPF nº. 554.267.604-97
PELA CONTRATANTE

SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES - JAILSON BATISTA DOS SANTOS-ME
CNPJ: 16.707.246/0001-38
PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MATHEUS HENRIQUE GOMES LEAL - CPF 092.700.614-69

CRYSTIANE GOMES BEZERRA - CPF 840.752.794-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial "O Boqueirão"

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XLVI - SEXTA-FEIRA, 02 DE AGOSTO DE 2024 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - PÁGINA

2



-ESTADO DA PARAIBA-
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS -
Lei N° 1067/2016, de 07 de junho de 2016

RESOLUÇÃO CMAS N° 05/2024

Boqueirão, 22 de julho de 2024.

Dispõe sobre a Inscrição da Associação Colônia de Pescadores e Agricultores Z-08, Anastácio Maia do município de Boqueirão no CMAS.

Conselho municipal de Assistência Social de Boqueirão, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas em Lei N° 1067/2016, de 07 de junho de 2016. Em plenária realizada no dia 13 de julho de 2024.

CONSIDERANDO Todas as documentações exigidas para inscrição de entidades no CMAS, conforme resolução CNAS n°. 16/2010 e resolução CMAS 02/2021, considerando o pleno funcionamento da referida entidade;

CONSIDERANDO que a instituição, se insere em todos os critérios para inscrição junto ao CMAS;

RESOLVE: aprovar por unanimidade a Inscrição da Associação Associação Colônia de Pescadores e Agricultores Z-08, Anastácio Maia, localizada á Rua Félix Araujo, 69, Centro Boqueirao/PB no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boqueirão /PB, 22 de julho de 2024.

Fátima França de Melo
Presidente do CMAS



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 120/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Boqueirão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios e com fulcro no art. 82 da Lei n° 739/99.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença por motivo de doença de pessoa da família, pelo período de 30(trinta) dias a(o) servidor(a) KELRY KAROLINE OLIVEIRA GOMES - AUXILIAR DE SAUDE BUCAL - CPF N° 106.002.204.-43, em conformidade com o requerimento protocolado nesta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 01 de agosto de 2024.

JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito Constitucional



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 121/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Boqueirão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios e com fulcro no art. 82 da Lei n° 739/99.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença por motivo de doença de pessoa da família, pelo período de 90(noventa) dias a(o) servidor(a) VERONICA ALVES MACEDO BARBOSA - PROFESSORA - CPF N° 872.832.554-00, em conformidade com o requerimento protocolado nesta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 01 de agosto de 2024.

JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito Constitucional



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 122/2024

O Prefeito do Município de Boqueirão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios e com fulcro no art. 86 da Lei n° 739/99.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença-prêmio por assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses a(o) servidor(a) ANTONIO CANUTO FILHO - ELETRICISTA - CPF: 642.368.034-53 em conformidade com o requerimento protocolado nesta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se.

Gabinete do Governo Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba. Em, 01 de agosto de 2024.

JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito Constitucional



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 123/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Boqueirão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios, Art. 89 da Lei Municipal n° 739/1999 e demais Legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, licença sem vencimentos por um período de 02 (dois) anos, a(o) servidor(a) ALYNE FERNANDES BARROS - AUXILIAR DE SAUDE BUCAL, CPF: 118.354.974-11, em conformidade com o requerimento protocolado nesta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 01 de agosto de 2024.

JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito Constitucional



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 124/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Boqueirão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios, Art. 89 da Lei Municipal n° 739/1999 e demais Legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, licença sem vencimentos por um período de 01/08 a 06/10, a(o) servidor(a) ARTUR BARBOSA PEREIRA - RECEPCIONISTA, CPF: 111.718.704-77, em conformidade com o requerimento protocolado nesta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 01 de agosto de 2024.

JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito Constitucional



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 125/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Boqueirão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios, Art. 89 da Lei Municipal n° 739/1999 e demais Legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, licença sem vencimentos por um período de 02 (dois) anos, a(o) servidor(a) RAILMA FERREIRA RAMOS - ASG, CPF: 096.462.404-45, em conformidade com o requerimento protocolado nesta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 01 de agosto de 2024.

JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito Constitucional